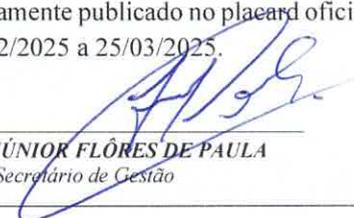




Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 341/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/02/2025 a 25/03/2025.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

## DECRETO Nº 341 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Decreta Ponto Facultativo”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO** no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA:

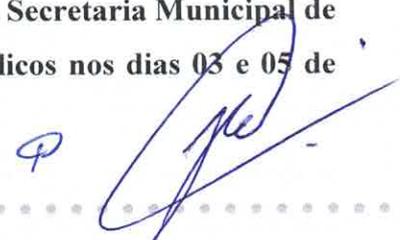
**Art. 1º** - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais os dias adiante mencionados, no exercício de 2025:

- I- 28 de fevereiro - sexta-feira a partir das 15:00 Ponto Facultativo Parcial**
- II- 03 de março - segunda-feira - Ponto Facultativo**
- III- 04 de março - terça-feira – Ponto Facultativo**

**Art. 2º** - O expediente das repartições públicas municipais a que alude o artigo 1º deste decreto, relativo ao dia 05 de março – quarta-feira – Cinzas, terá seu início às 13:00 (treze) horas.

**Art. 3º** - A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de Saúde desenvolvidas no setor de **Emergência da UPA** (Unidade de Pronto Atendimento) e **Hospital Municipal de Inhumas – CAIS Monsenhor Angelino Fernandez Y Fernandez.**

**Art. 4º**- A declaração do ponto facultativo de que trata o artigo 1º e o artigo 2º **não se aplica** as atividades de limpeza desenvolvidas pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras e Serviços Públicos nos dias 03 e 05 de março de 2025.**





Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 341/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/02/2025 a 25/03/2025.

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

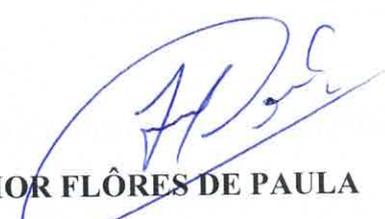
**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS  
DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
JOSE ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas

  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão